



CENTRO BÍBLICO PAULUS

ESTATUTO

O *Centro Bíblico PAULUS* é um organismo operativo da Sociedade de São Paulo, constituído a 4 de abril de 2013, para concretizar a *linha operativa 1.2.2* do IX Capítulo geral, na qual se pedia ao Governo geral e aos Governos de circunscrição, em acordo com os organismos apostólicos internacionais, de elaborar «um projeto que coordene a pastoral bíblica da Congregação», oferecendo às Circunscrições orientações concretas e concretizáveis. Tal linha foi retomada e confirmada pelo X Capítulo geral (*linha operativa 1.1.3*).

Atualiza-se deste modo a indicação do beato Tiago Alberione: «O livro que devemos particularmente difundir é a Bíblia: mais que todos e primeiro de todos, e sempre» (*UPS III, 12*).

I. FINALIDADE E NOME

O *Centro Bíblico PAULUS* é o organismo da Sociedade São Paulo para a coordenação e a animação do apostolado bíblico da Congregação e opera em sinergia com os *Centros Bíblicos PAULUS* circunscricionais.

O nome a nível local é composto de duas partes: “Centro Bíblico” traduzido na própria língua de cada Circunscrição mais o nome fantasia (*Exemplos*: Centro Bíblico San Paolo, Centre Biblique Mediaspaul, Centro Bíblico San Pablo, Centro Bíblico PAULUS, St Pauls Biblical Center, etc.). O logo será o mesmo da editora.

2. OBJETIVO

2.1. Objetivo geral

Desenvolver e ajudar a concretizar um projeto de pastoral bíblica, no sentido amplo do termo, que possa ser ponto de referência para o apostolado bíblico da Congregação. Para tal, deve elencar e acompanhar todas as iniciativas de carácter bíblico, a fim de orientar, coordenar e favorecer sinergias.

2.2. Objetivos específicos

2.2.1. *Fazer memória* (o passado): zelar e dar a conhecer o pensamento do Fundador e as iniciativas aviadadas ao longo da história no setor bíblico.

2.2.2. *Convolver* (o presente): compartilhar as diversas iniciativas bíblicas da Congregação: editoriais (traduções e edições da Bíblia, coleções de comentários e instrumentos afins), pastorais (semanas bíblicas, jornadas do Evangelho, festivais), formativas (cursos bíblicos, percursos de aprofundamento temático), litúrgico-espiritual (momentos de oração, percursos de adoração, retiros) e de difusão.

2.2.3. *Lançar-se para frente* (o futuro): elaborar um projeto apostólico bíblico congregazionale que possa estimular e ser referência para as iniciativas editoriais, formativas, pastorais e espirituais a nível internacional e local.

2.2.4. Ser interlocutor e mediador entre as Circunscrições em tudo aquilo que se refira ao apostolado bíblico, favorecendo a colaboração na criação de projetos bíblicos entre as Circunscrições a favor de toda a Congregação.

- 2.2.5. Estimular e apoiar o apostolado bíblico paulino a serviço da comunidade eclesial local.
- 2.2.6. Valorizar, no exercício do apostolado bíblico, todos os meios e linguagens, particularmente os meios digitais.
- 2.2.7. Operar em sinergia com a *Sociedade Bíblica Católica Internacional (SOBICAIN)*, valorizando a riqueza da sua história carismática e a sua dedicação na tradução e distribuição da Bíblia.

3. MEMBROS E ESTRUTURA OPERATIVA

São membros do *Centro Bíblico PAULUS* o Coordenador internacional, o seu Conselho e os responsáveis do *Centro Bíblico PAULUS* circunscricional.

3.1. O Coordenador internacional

O Coordenador do *Centro Bíblico PAULUS* a nível internacional é nomeado pelo Superior geral com o consenso do seu Conselho (*Const.* art. 206.2/11) por um período de três anos. A sua sede operativa será indicada pelo Superior geral.

O Coordenador do *Centro Bíblico PAULUS* informa e responde por suas ações ao CTIA, tendo sempre presente a inclusão dos referentes dos *Centros Bíblicos PAULUS* circunscricionais.

3.1.1. Competências

- a. Elaborar um projeto apostólico bíblico congregacional, que cada Circunscrição será convidada a ter presente, e propô-lo, por intermédio do CTIA, para aprovação do Governo geral.
- b. Estimular o trabalho e a criatividade dos referentes circunscricionais dos *Centros Bíblicos PAULUS*, favorecendo o apoio entre as Circunscrições e mantendo constante intercâmbio.
- c. Zelar para que as iniciativas do *Centro Bíblico PAULUS* se desenvolvam com “espírito paulino”: universal nos meios, nos conteúdos, na linguagem e nos destinatários, etc. (cf. *UPS I*, 372-373).
- d. Garantir que o *Centro Bíblico PAULUS* circunscricional seja efetivamente o organismo que estimule, proponha e siga as bíblicas da Circunscrição.
- e. Trabalhar em sinergia com a SOBICAIN, apoiando em todas as formas possíveis as iniciativas em prol da tradução, difusão e leitura da Bíblia.
- f. Organizar, ao menos uma vez durante o seu mandato, um encontro de formação e de intercâmbio com os referentes dos *Centros Bíblicos PAULUS* circunscricionais, para discernir, programar e desenvolver o apostolado bíblico da Congregação. A sede dos encontros será aquela que o Coordenador internacional e o seu Conselho considerarem mais apta para alcançar os objetivos esperados. Os membros, todavia, possam ser convocados para encontros extraordinários através de conexão em rede cada vez que se sentir a necessidade.

3.2. O Conselho do Coordenador internacional

O Conselho do Coordenador internacional do *Centro Bíblico PAULUS* é constituído por três paulinos, nomeados pelo Superior geral com o consenso do seu Conselho.

3.2.1. Competências

- a. Trabalhar em estreito contato com o Coordenador do *Centro Bíblico PAULUS* a nível internacional, elaborando e atuando com ele o projeto apostólico bíblico congregacional.

- b. Acompanhar e apoiar o Coordenador do Centro Bíblico PAULUS na integração das diversas Circunscrições.
- c. Verificar periodicamente a atuação e os diversos aspectos do projeto apostólico bíblico da Congregação.

3.3. Os referentes circunscricionais

O referente do *Centro Bíblico PAULUS* a nível circunscricional é um Paulino nomeado pelo Superior circunscricional com o consenso do seu Conselho, após sugestão do Diretor geral de apostolado (cf. *SdA.M* 236.6). A sede local do *Centro* será indicada pelo Superior de Circunscrição.

Este responsável deve ser inserido no organograma apostólico da Circunscrição na dependência do Diretor geral de apostolado, garantindo plena colaboração com o Diretor editorial.

3.3.1. Competências

- a. Colaborar com a Direção geral do apostolado, em sinergia com a Direção editorial, para que no Projeto apostólico da Circunscrição se tenha presente o Projeto apostólico bíblico congregacional, dando a devida atenção às iniciativas bíblicas, centro da nossa missão.
- b. Seguir e coordenar as iniciativas bíblicas da Circunscrição, ajudando a concretizar os projetos de animação e formação bíblica, mantendo informado o Coordenador internacional.

4. ADMINISTRAÇÃO E SEDE

- 4.1. A sede geral e institucional do *Centro Bíblico PAULUS* é Roma, junto à Casa geral, enquanto a sede operativa será indicada pelo Superior geral.
- 4.2. Para suas despesas, o Coordenador internacional se referirá ao Ecônomo geral, informando previamente o Presidente da CTIA, e os *Centros Bíblicos* circunscricionais se referirão ao respectivo Diretor geral de apostolado.
- 4.3. As despesas de viagens para os encontros e para as atividades serão suportadas pela Circunscrição de proveniência do respectivo membro e as despesas dos encontros serão a cargo da Circunscrição anfitriã, em acordo com a Casa geral.
- 4.4. No início do ano administrativo o Coordenador internacional do *Centro Bíblico PAULUS* elaborará com o seu Conselho um orçamento e terá como centro administrativo a *Società Apostolato San Paolo* (SASP), que no fim do ano elaborará o respectivo balanço e estado patrimonial. A aprovação do orçamento é de competência do Superior geral e a supervisão da gestão administrativa é confiada ao Ecônomo geral.

5. INTERPRETAÇÃO E APROVAÇÃO

- 5.1. A legítima interpretação do presente Estatuto é de competência do Superior geral.
- 5.2. O presente Estatuto foi aprovado pelo Governo geral na reunião de 10 de maio de 2019.